

**LEI N.º 1848/2019**

**DATA: 11.02.2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1834/2018 de 14/11/2018, no valor de R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais) com recursos do Convênio Federal realizado com o Ministério do Desenvolvimento Social, destinados a Devolução dos Rendimentos da Reforma do Centro Público de Convivência, nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0801</b>	<b>Divisão Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.241.0023.1.108</b>	<b>Reforma do Centro Público de Convivência</b>		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	836	8.007,60
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	836	142,40
<b>TOTAL R\$ 8.150,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação no exercício atual, conforme o previsto no inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 8.007,60 (oito mil, sete reais e sessenta centavos):

<b>FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>TOTAL</b>
836	Reforma do Centro Público de Convivência	8.007,60
<b>TOTAL R\$ 8.007,60</b>		


II – Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 142,40 (cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) na alínea da receita a seguir especificada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (468)	836	142,40
<b>TOTAL R\$ 142,40</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,  
ao dia 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.



**Ronaldo Masetto,**  
Prefeito Municipal em Exercício.